



RESOLUÇÃO N.º 003/2017-ENC-CAU

Transferência Externa - Ano Letivo de 2017.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - CAU DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2017;

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos das requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia Civil - Campus Regional de Umuarama (CAU)** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Transferência Externa da requerente **BÁRBARA RODRIGUES VIEIRA** para a **3ª. série** do curso de **Engenharia Civil - Campus Regional de Umuarama**, turno - **integral**, ano letivo de 2017, devendo concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
BÁRBARA RODRIGUES VIEIRA	3ª	2023

Art. 2º. Indeferir o pedido de Transferência Externa, da requerente **MARIANA GENEROSO BAMPA**, para o curso de **Engenharia Civil - Campus Regional de Umuarama**, turno - integral, ano letivo de 2017, por não atender ao disposto **do item 4.6.2** do Edital nº 006/2017-DAA, pelo enquadramento ter sido na **2ª série** do curso e não havendo oferta de vaga para esta série.

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil -CAU .

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de abril de 2017.

Prof. Edson Alves.
COORDENADOR – ENC-CAU.